



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.363, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional especial

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.999, de 23 de agosto de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da escola Municipal Infantil - EMEI

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$1.300,00

01.27.812.0012.2.104 – Promover Escolinha de Futebol

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$5.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.04.122.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$1.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da escola Municipal Infantil - EMEI

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...R\$1.300,00

01.12.365.0006.2.120 – Manter as Atividades dos Prof. Em Efetivo Exercício – EMEI

Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .. R\$5.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.04.122.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de agosto de 2017.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Braulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

